

PORTARIA N.º 321/2025-GP/BELÉMPREV

PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 205/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 334/2015-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE MELO COSTA** no cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO - REF. 11 - Matrícula n.º 0182150-020, consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 10, §7º, da Emenda constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 10.733,22** (dez mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO (140%)	R\$ 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 2.609,96
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 902,49
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 721,99
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$ 2.211,10
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 11.055,50
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (8859/9125)	R\$ 10.733,22
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 10.733,22

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 04 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV